



DECRETO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.102, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.035 Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

3.3.90.40.00.00.01.0046

Total da Suplementação

R\$ 25.000,00

R\$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(335) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0046 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

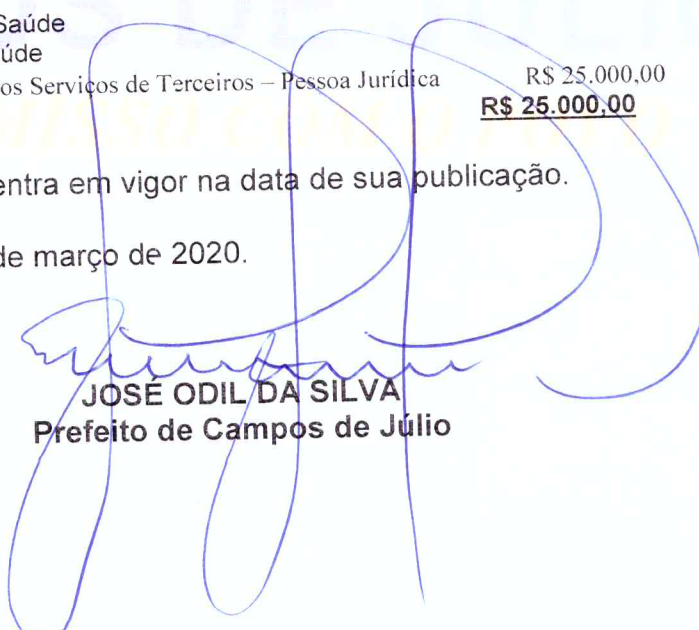
Total anulação

R\$ 25.000,00

R\$ 25.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de março de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

PROJETO: 1.173 Estruturação da Rede de Atenção Básica

ELEMENTOS:

4.4.90.52.00.00.01.0047 R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.00.01.0002 R\$ 6.000,00

Total da Suplementação R\$ 7.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(227) 4.4.90.52.00.00.2.057.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

(210) 3.3.90.30.00.00.2.110.01.0002 Material de Consumo R\$ 6.000,00

Total anulação R\$ 7.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.102, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.035 Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

3.3.90.40.00.00.01.0046 R\$ 25.000,00

Total da Suplementação R\$ 25.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere essa lei primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(335) 3.3.90.39.00.00.2.048.01.0046 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Total anulação R\$ 25.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 34, DE 17 DE MARÇO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.104, de 17 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 240.300,00 (duzentos e quarenta mil e trezentos reais), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(86) 3.3.90.39.00.00.2.015.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 45.700,00

(87) 3.3.90.46.00.00.2.015.01.0000 Auxílio Alimentação R\$ 3.600,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(101) 3.3.90.31.00.00.1.016.01.0000 Premiações Culturais, Artísticas e Outras R\$ 10.000,00

(109) 3.3.90.39.00.00.2.016.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 65.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(113) 3.3.90.39.00.00.2.020.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 116.000,00

Total suplementação R\$ 240.300,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(81) 3.1.90.11.00.00.2.015.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 28.600,00

(89) 3.1.90.13.00.00.2.015.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 36.700,00

UNIDADE: 02 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

(97) 3.3.90.39.00.00.2.014.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 22.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(103) 3.1.90.11.00.00.2.016.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 110.000,00

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

(114) 3.1.90.11.00.00.2.019.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 23.000,00

(124) 3.1.90.13.00.00.2.019.01.0000 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

Total anulação R\$ 240.300,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 17 de março de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio